



**Câmara Municipal de Londrina**  
Estado do Paraná

PL: 82/16  
FL: 130

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

*Substitutivo nº 1 ao*

**PROJETO DE LEI Nº 82/2016**

**PARECER ÀS EMENDAS APRESENTADAS PARA 2ª DISCUSSÃO**

**RELATÓRIO**

Esgotado o prazo regimental para apresentação de emendas, o Projeto de Lei nº **82/2016** (que estima a receita e fixa a despesa do Município de Londrina para o exercício financeiro de 2017), aprovado em 1º turno na forma do Substitutivo nº 1, recebeu alterações oriundas das discussões das propostas com a sociedade e de solicitações do Executivo para ajustes técnicos, identificados após o início de tramitação na Casa.

Cumprindo o que dispõe o artigo 237 do Regimento Interno, as Comissões de Justiça, Legislação e Redação e de Finanças e Orçamento passam a emitir parecer para a segunda discussão e votação do projeto de lei em epígrafe.

**VOTO DAS COMISSÕES**

1.

Após a aprovação em primeiro turno deste projeto de lei, em 15 de dezembro último, e da realização da audiência pública em 9 de dezembro, foram apresentadas as seguintes emendas para discussão em segundo turno:

<b>Autoria</b>	<b>Emendas</b>
Comissão de Finanças e Orçamento	1 a 10
Vereador Amauri Cardoso	11 e 12
Vereador Mario Takahashi	13 e 15
<b>Total das Emendas</b>	<b>15</b>



**Câmara Municipal de Londrina**  
Estado do Paraná

PL: 82/J6  
FL: 1531

As emendas de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento (1 a 10) visam atender solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, para ajustes da proposta inicial identificados depois da data do protocolo deste projeto de lei na Casa, e também pleitos de munícipes apontados na audiência pública:

- Nº 1 – Acresce aos objetivos do Programa de Trabalho 21.010.15.451.0012.1.028 – Obras e Equipamentos, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, a expressão “Construir e equipar PEC/CEUS”, para compatibilizar a proposta orçamentária com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme emenda nº 4 apresentada ao Projeto de Lei nº 99/2016, em tramitação na Casa, que altera as leis nºs 11.980/2013 e 12.433/2016.
- Nº 2 – Acresce aos objetivos do Programa de Trabalho 27.020.14.241.0020.1.046 – Obras e Equipamentos, da Secretaria Municipal do Idoso, a expressão “Construir e Equipar Centro de Convivência do Idoso”, para compatibilizar a proposta orçamentária com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme consta do Anexo II – Ações / Metas Alteradas, do Projeto de Lei nº 99/2016, em tramitação na Casa, que altera as leis nºs 11.980/2013 e 12.433/2016.
- Nº 3 – Modifica o Anexo 6 – Despesas por Programa de Trabalho, do Órgão 44 – Caapsml – Plano de Previdência Social, para compatibilizar a proposta orçamentária com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme emenda nº 5 apresentada ao Projeto de Lei nº 99/2016, em tramitação na Casa, que altera as leis nºs 11.980/2013 e 12.433/2016.
- Nº 4 – Suprime o Órgão 45 – Caapsml – Plano de Previdência Social – Fundo Financeiro, a Unidade Orçamentária 010 – Fundo Financeiro, e todas as dotações orçamentárias alocadas nas atividades e operações especiais, para compatibilizar a proposta orçamentária com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme emenda nº 5 apresentada ao Projeto de Lei nº 99/2016, em tramitação na Casa, que altera as leis nºs 11.980/2013 e 12.433/2016.
- Nº 5 – Transferir **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) do Programa 06.020.04.122.0007.2.020 – Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, para os programas 20.010.20.605.0011.1.026 – Obras e Equipamentos, no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), e





**Câmara Municipal de Londrina**  
*Estado do Paraná*

PL: 82116  
FL: 1532

20.010.20.605.0011.2.035 – Atividades de Desenvolvimento Rural e Abastecimento, no valor de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais), ambos da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

- **Nº 6** – Transferir **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais) do Programa 06.020.04.122.0007.2.020 – Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, para o Programa 28.010.06.181.0021.2.070 – Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social, no valor de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais);
- **Nº 7** – Transferir **RS 2.000.000,00** (dois milhões de reais) do Programa 06.020.04.122.0007.2.020 – Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, para os programas 49.020.27.811.0029.2.101 – Incentivo ao Esporte – Alto Rendimento, no valor de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais), e 49.020.27.812.0029.6.102 – Incentivo ao Esporte Comunitário, no valor de **RS 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), ambos da Fundação de Esportes de Londrina – FEL;
- **Nº 8** – Transfere o Programa 14.422.0005.6.013 – Atividades Municipais Antidrogas – Remad, da Secretaria Municipal de Governo, para o Fundo Municipal de Saúde;
- **Nº 9** – Modifica os objetivos do Programa 01.010.01.031.0001.1.001 – Obras e Equipamentos – Câmara Municipal de Londrina, para compatibilizar a proposta orçamentária com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme emenda nº 6 apresentada ao Projeto de Lei nº 99/2016, em tramitação na Casa, que altera as leis nºs 11.980/2013 e 12.433/2016;
- **Nº 10** – Modifica o Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas do Órgão 44 – Caapsml – Plano de Previdência Social, Unidade 010 – Plano de Previdência Social – Fundo de Previdência, em razão do Projeto de Lei nº 117/2016, em tramitação na Casa;

As emendas de autoria do vereador Amauri Cardodo **(11 e 12)**

implicam em:



**Câmara Municipal de Londrina**  
Estado do Paraná

PL: 82/16  
FL: 1533

Feitas as considerações e tendo em vista que a Casa promoveu a audiência pública prevista na legislação federal<sup>1</sup>, condicionante para a aprovação do projeto, as Comissões subscritas emitem parecer favorável às emendas, por não apresentarem óbices legais ou constitucionais, porém, com os seguintes encaminhamentos, em face da compatibilização exigida pela Lei Orgânica do Município (artigo 103, § 3º, inciso I<sup>2</sup>):

- Que a emenda nº 1 **somente** seja aprovada se também for aprovada a de nº 4, apresentada ao Projeto de Lei nº 99/2016, em tramitação na Casa;
- Que a emenda nºs 3 e 4 **somente** sejam aprovadas se também for aprovada a de nº 5, apresentada ao Projeto de Lei nº 99/2016, em tramitação na Casa;
- Que a emenda nº 9 **somente** seja aprovada se também for aprovada a de nº 6, apresentada ao Projeto de Lei nº 99/2016, em tramitação na Casa.

Assim, analisadas cada uma das emendas apresentadas tanto pela Comissão de Finanças e Orçamento quanto pelos vereadores Amauri Cardoso e Mario Takahashi, concluimos que não apresentam óbices legais ou constitucionais.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 2016.

<sup>1</sup> Art. 44 da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto das Cidades), e Art. 48 da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009.

<sup>2</sup> “**Art. 103.** Os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos créditos adicionais, de iniciativa exclusiva do Prefeito, serão apreciados pela Câmara na forma de seu Regimento Interno e desta Lei Orgânica.

(...)

§ 3º As emendas ao projeto de Lei do Orçamento Anual ou os projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

(...)”.





**Câmara Municipal de Londrina**  
Estado do Paraná

PL: 82/16  
FL: 1534

- Nº 11 – Transferir **RS 33.000,00** (trinta e três mil reais) do Programa 06.020.04.122.0007.2.020 – Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, para o Programa 28.010.06.181.0021.2.070 – Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social, no valor de **RS 33.000,00** (trinta e três mil reais);
- Nº 12 – Transferir **RS 16.433.000,00** (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e três mil reais) do Programa 09.010.09.272.0010.2.031 – Encargos com Inativos e Pensionistas, para os programas 42.010.10.122.0025.6.077 – Coordenação e Administração do Fundo Municipal de Saúde, no valor de **RS 8.000.000,00** (oito milhões de reais), e 42.010.10.301.0025.6.078 – Ações de Atenção Básica de Saúde, no valor de **RS 8.433.000,00** (oito milhões, quatrocentos e trinta e três mil reais);

implicam em:

As emendas de autoria do vereador Mario Takahashi (12 a 15)

- Nº 13 – Transferir **RS 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) do Programa 06.020.04.122.0007.2.020 – Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal, para o Programa 08.010.04.122.0009.1.016 – Obras e Equipamentos, da Secretaria Municipal de Gestão Pública;
- Nº 14 – Transferir **RS 2.000.000,00** (dois milhões de reais) do Programa 06.020.04.122.0007.2.020 – Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal, da Secretaria Municipal de Fazenda, na fonte 000, para o Programa 42.010.10.301.0025.6.078 – Ações de Atenção Básica de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde;
- Nº 15 – Transferir **RS 13.608.000,00** (treze milhões, seiscentos e oito mil reais) do Programa 09.010.09.272.0010.2.031 – Encargos com Inativos e Pensionistas, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para o Programa 06.020.28.846.0000.0.007 – Precatórios Requisitórios do TJ e do TRT.

2.

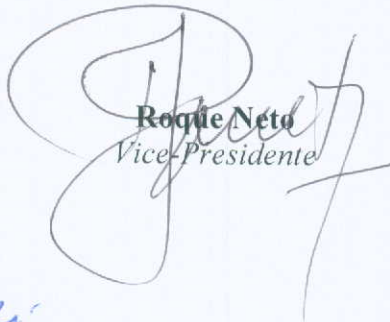


**Câmara Municipal de Londrina**  
Estado do Paraná

PL: 82116  
FL: 1535

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:**

  
**Mário Takahashi**  
Presidente/Relator

  
**Rogério Neto**  
Vice-Presidente

  
**Wilson Bittencourt**  
Membro

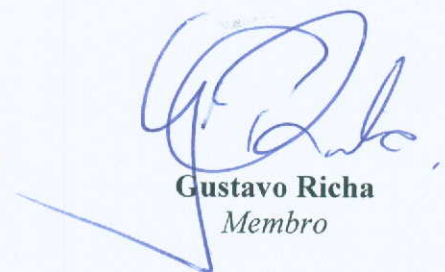
  
**Professor Rony**  
Membro

  
**Amauri Cardoso**  
Membro

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:**

  
**Jamil Janene**  
Presidente/Relator

  
**Junior Santos Rosa**  
Vice-Presidente

  
**Gustavo Richa**  
Membro

Assessorias técnica e jurídica





# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Comissão de Finanças e Orçamento

PL: 82/16  
FL: 15/2

## EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 82/2016

- ADITIVA  
 MODIFICATIVA  
 SUPRESSIVA

- 1) **Modifica-se** o Anexo 6 – Despesas por Programa de Trabalho, do Órgão 21 – Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, Unidade Orçamentária 010 – Coordenação Geral, no Programa 1.028 – Obras e Equipamentos, que terá a seguinte redação:

“Revitalizar 25.000 m<sup>2</sup> áreas de fundo de vale; conservar 100 próprios municipais; limpar 10.000 bueiros e dispositivos de drenagem e realizar manutenção da galeria pluvial; executar 7.500 m<sup>2</sup> pavimentação em chácaras dentro do perímetro urbano do Município; duplicar 7.000 m<sup>2</sup> da Av. Juvenal Pietraróia. Executar 2.000 m<sup>2</sup> de adequação de geometria em pontos críticos em diversos locais do Município, 700.000 m<sup>2</sup> de recapeamento asfáltico (manutenção corretiva) nos pontos críticos em diversos locais do Município, 60.000 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em ruas ou trechos que ainda não possuem este benefício dentro do perímetro urbano, 15.000 m<sup>2</sup> de serviços emergenciais de correção asfáltica (tapa-buraco) em ruas do Município e 30.000 m<sup>2</sup> de pavimentação asfáltica em vias dos Distritos do Município. Efetuar 10.000 m<sup>2</sup> o fechamento de valetas em ruas do Município; elaborar 25 Projetos. Construir 40% da sede administrativa da Prefeitura do Município de Londrina. Adquirir 10 equipamentos de processamento de dados, 04 máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, 100 mobiliários em geral e 15 veículos de tração mecânica. Construir travessia de pedestres sobre a Avenida 10 de Dezembro, ligando o Jardim Europa ao Jardim Califórnia. Construir e equipar PEC/CEUS. Com recursos do Município, de Royalties, da CIDE, da União e de Operações de Crédito.”

- 2) **Alterem-se** os quadros demonstrativos afins.

SALA DAS SESSÕES, 20 de dezembro de 2016.



**Jamil Janene**  
Presidente/Relator



**Gustavo Richa**  
Vice Presidente



**Junior Santos Rosa**  
Membro



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Comissão de Finanças e Orçamento

PL: 82116  
FL: 1513

## EMENDA Nº 2 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 82/2016

- ADITIVA  
 MODIFICATIVA  
 SUPRESSIVA

- 1) **Modifica-se** o Anexo 6 – Despesas por Programa de Trabalho, do Órgão 27 – Secretaria Municipal do Idoso, Unidade Orçamentária 020 – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, no Programa 1.046 – Obras e Equipamentos – Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, que terá a seguinte redação:

“Adquirir 175 mobiliários em geral, 19 equipamentos de processamento de dados, 5 equipamentos de comunicação, 11 equipamentos de áudio, vídeo e foto, 7 aparelhos e utensílios domésticos, 2 equipamentos de proteção, segurança e socorro; 1 aparelho e equipamento para esportes e diversões, 42 peças não incorporáveis a imóveis e Construir e Equipar Centro de Convivência do Idoso. Com recursos do Município e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI.”

- 2) **Alterem-se** os quadros demonstrativos afins.

SALA DAS SESSÕES, 20 de dezembro de 2016.

  
**Jamil Janene**  
Presidente/Relator

  
**Gustavo Richa**  
Vice Presidente

  
**Junior Santos Rosa**  
Membro





# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Comissão de Finanças e Orçamento

PL: 82/16  
FL: 1514

## EMENDA Nº 3 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 82/2016

- ADITIVA  
 MODIFICATIVA  
 SUPRESSIVA

- 1) **Modifica-se** o Anexo 6 – Despesas por Programa de Trabalho, do Órgão 44 – Caapsml – Plano de Previdência Social, que terá a seguinte redação:

Órgão: 44 – CAAPSML – Plano de Previdência Social  
Unidade: 010 – Plano de Previdência Social – Fundo de Previdência  
Função: 09 – Previdência Social  
Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário  
Programa: 0026 – Programa de Seguridade Social do Servidor Municipal de Londrina

### **44.010.09.272.0026.2.085 – Benefícios de Aposentadorias e Pensões – Fundo de Previdência**

**Objetivo:** Conceder e manter os benefícios previdenciários aos servidores inativos e aos pensionistas da Câmara Municipal, da Administração Direta e da Administração Indireta, vinculados ao Plano de Previdência Social do Servidores Municipais - Fundo de Previdência, na forma da legislação vigente. Com Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Fundo de Previdência e da Compensação Financeira entre o Regime Geral e o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	RS
3.1.90.01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	040	206.615.000,00
3.1.90.01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	551	8.404.000,00
3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	040	30.000.000,00
3.1.90.92 – Despesas dos Exercícios Anteriores	040	100.000,00

Órgão: 44 – CAAPSML – Plano de Previdência Social  
Unidade: 010 – Plano de Previdência Social – Fundo de Previdência  
Função: 09 – Previdência Social  
Subfunção: 845 – Transferências  
Programa: 0000 – Operações Especiais

### **44.010.09.845.0000.0.034 – Compensação Financeira entre o RGPS e o Fundo de Previdência – RPPS**

**Objetivo:** Efetuar compensação financeira com Regime Geral de Previdência Social – RGPS, decorrente de contribuições previdenciárias de ex-servidores municipais que se aposentaram naquele Regime. Com recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e Compensação Financeira entre o Regime Geral e o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	RS
3.3.90.98 – Compensação ao RGPS	040	200.000,00
3.3.90.98 – Compensações ao RGPS	551	200.000,00



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Comissão de Finanças e Orçamento

PL:2 82/16  
FL: 1515

Fl. 2 da Emenda Modificativa nº 3 ao Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 82/2016

Órgão: 44 – CAAPSM – Plano de Previdência Social  
Unidade: 010 – Plano de Previdência Social – Fundo de Previdência  
Função: 28 – Encargos Especiais  
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais  
Programa: 0000 – Operações Especiais

## 44.010.28.846.0000.0.035 – Precatórios Requisitórios do TJ e do TRT – Fundo de Previdência

**Objetivo:** Pagar Precatório Requisitório do TJ e do TRT. Com recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	RS
3.1.90.91 – Sentença Judicial	040	20.000,00
3.1.91.91 – Sentença Judicial	040	101.000,00

## 44.010.28.846.0000.0.036 – Contribuição ao PASEP – Fundo de Previdência

**Objetivo:** Contribuir para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, em conformidade com a legislação. Com recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	RS
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	040	2.650.000,00

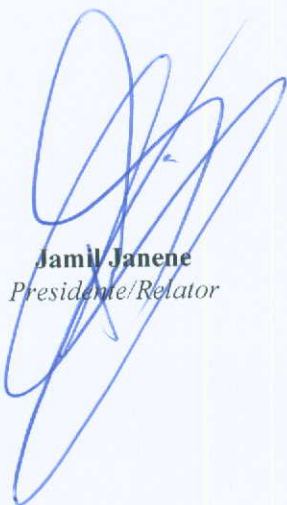
## 44.010.28.846.0000.0.037 – Indenizações e Restituições


**Objetivo:** Realizar indenizações e restituições diversas. Com recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.


Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	RS
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	040	50.000,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	040	10.000,00

2) **Alterem-se** os quadros demonstrativos afins.

SALA DAS SESSÕES, 20 de dezembro de 2016.

  
**Jamil Janene**  
Presidente/Relator

  
**Gustavo Richa**  
Vice Presidente

  
**Junior Santos Rosa**  
Membro





# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná  
Comissão de Finanças e Orçamento

PL: 82/16  
FL: 1516

## EMENDA Nº 4 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 82/2016

- ADITIVA  
 MODIFICATIVA  
 SUPRESSIVA

- 1) **Suprime-se** o Órgão 45 – Caapsml – Plano de Previdência Social – Fundo Financeiro, a Unidade Orçamentária 010 – Fundo Financeiro, e todas as dotações orçamentárias alocadas nas atividades e operações especiais, conforme a seguir demonstrado:

Órgão: 45 – Caapsml – Plano de Previdência Social – Fundo Financeiro  
Unidade: 010 – Fundo Financeiro

Projeto/Atividades/Operações Especiais	RS
09.272.0026.2.086 - Benefícios de Aposentadorias e Pensões - Fundo Financeiro	170.417.000,00
09.845.0000.0.038 - Compensação Financeira entre o RGPS e o Fundo Financeiro	400.000,00
28.846.0000.0.039 - Precatórios Requisitórios do TJ e do TRT	121.000,00
28.846.0000.0.040 - Contribuição ao PASEP	2.300.000,00
28.846.0000.0.041 - Indenizações e Restituições	60.000,00
<b>Total Órgão .....</b>	<b>173.298.000,00</b>

- 2) **Alterem-se** os quadros demonstrativos afins.

SALA DAS SESSÕES, 20 de dezembro de 2016.

  
**Jamil Janene**  
Presidente/Relator

  
**Gustavo Richa**  
Vice Presidente

  
**Junior Santos Rosa**  
Membro



**Câmara Municipal de Londrina**  
Estado do Paraná  
Comissão de Finanças e Orçamento

PL: 82/16  
FL: 1517

**EMENDA Nº 5 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO  
PROJETO DE LEI Nº 82/2016**

- ADITIVA  
 MODIFICATIVA  
 SUPRESSIVA

1) Remanejem-se os recursos orçamentários para a execução do programa de trabalho discriminado conforme segue:

1.1 Identificação do Órgão/Unidade e Projeto/Atividade nos quais a despesa será **ACRESCIDA**:

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	CÓDIGO DO ÓRGÃO 20
---	-----------------------

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE Coordenação Geral – SMAA	CÓDIGO DA UNIDADE 010
--	--------------------------

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Obras e Equipamentos	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 20.605.0011.1.026
--	---

CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS ACRESCIDOS (R\$)
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00 (Fonte 000)	500.000,00

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Atividades de Desenvolvimento Rural e Abastecimento	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 20.605.0011.2.035
---	---

CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS ACRESCIDOS (R\$)
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00 (Fonte 000)	250.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 (Fonte 000)	250.000,00

1.2. Identificação do Órgão/Unidade e Projeto/Atividade nos quais a despesa será **REDUZIDA**:

06 – Secretaria Municipal de Fazenda  
020 – Encargos do Município

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0007.2.020
---	---

CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS DEDUZIDOS (R\$)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39 (fonte 000)	1.000.000,00

2) **APROVADA**, alterem-se os quadros demonstrativos afins constantes no texto do Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 20 de dezembro de 2016.

Jamil Janene  
Presidente Relator

Gustavo Richa  
Vereador/Vice-Presidente

Junior Santos Rosa  
Membro





**Câmara Municipal de Londrina**  
Estado do Paraná  
Comissão de Finanças e Orçamento

PL: 82/16  
FL: 1518

**EMENDA Nº 6 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO  
PROJETO DE LEI Nº 82/2016**

- ADITIVA  
 MODIFICATIVA  
 SUPRESSIVA

1) Remanejem-se os recursos orçamentários para a execução do programa de trabalho discriminado conforme segue:

1.1 Identificação do Órgão/Unidade e Projeto/Atividade nos quais a despesa será **ACRESCIDA**:

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO Secretaria Municipal de Defesa Social	CÓDIGO DO ÓRGÃO 28	
DENOMINAÇÃO DA UNIDADE Coordenação Geral - SMDS	CÓDIGO DA UNIDADE 010	
DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 06.181.0021.2.070	
CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS ACRESCIDOS (R\$)
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00 (Fonte 000)	250.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00 (Fonte 000)	250.000,00

1.2. Identificação do Órgão/Unidade e Projeto/Atividade nos quais a despesa será **REDUZIDA**:

06 - Secretaria Municipal de Fazenda  
020 - Encargos do Município

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0007.2.020	
CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS DEDUZIDOS (R\$)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39 (fonte 000)	500.000,00

2) **APROVADA**, alterem-se os quadros demonstrativos afins constantes no texto do Projeto de Lei.

Jamil Janene  
Presidente Relator

Gustavo Richa  
Vereador/Vice-Presidente

SALA DAS SESSÕES, 20 de dezembro de 2016.

Junior Santos Rosa  
Membro



**Câmara Municipal de Londrina**  
Estado do Paraná  
Comissão de Finanças e Orçamento

PL: 82116  
FL: 1519

**EMENDA Nº 7 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO  
PROJETO DE LEI Nº 82/2016**

- ADITIVA  
 MODIFICATIVA  
 SUPRESSIVA

1) Remanejem-se os recursos orçamentários para a execução do programa de trabalho discriminado conforme segue:

1.1 Identificação do Órgão/Unidade e Projeto/Atividade nos quais a despesa será **ACRESCIDA**:

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO Fundação de Esportes de Londrina – FEL	CÓDIGO DO ÓRGÃO 49
--	-----------------------

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE Fundo Especial de Incentivo a Projetos Esportivos	CÓDIGO DA UNIDADE 020
---	--------------------------

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Incentivo ao Esporte – Alto Rendimento	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 27.811.0029.2.101
--	---

CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS ACRESCIDOS (R\$)
Contribuições	3.3.50.41.00.00 (Fonte 001)	500.000,00

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Incentivo ao Esporte Comunitário	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 27.812.0029.6.102
--	---

CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS ACRESCIDOS (R\$)
Contribuições	3.3.50.41.00.00 (Fonte 001)	1.500.000,00

1.2. Identificação do Órgão/Unidade e Projeto/Atividade nos quais a despesa será **REDUZIDA**:

06 – Secretaria Municipal de Fazenda  
020 – Encargos do Município


DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0007.2.020
---	---

CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS DEDUZIDOS (R\$)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39 (fonte 000)	2.000.000,00

2) APROVADA, alterem-se os quadros demonstrativos afins constantes no texto do Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 20 de dezembro de 2016.

  
Jamil Janene  
Presidente/Relator

  
Gustavo Richa  
Vereador/Vice-Presidente

  
Junior Santos Rosa  
Membro





# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná  
Comissão de Finanças e Orçamento

PL: 82/16  
FL: 1520

## EMENDA Nº 8 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 82/2016

- ADITIVA  
 MODIFICATIVA  
 SUPRESSIVA

- 1) **Suprime-se** a Unidade Orçamentária 020 – Fundo Municipal Antidrogas – Remad, pertencente ao Órgão 05 – Secretaria Municipal de Governo, e todas as dotações orçamentárias alocadas na Atividade a seguir demonstrada:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Governo  
Unidade: 020 - Fundo Municipal Antidrogas

14.422.0005.6.013 - Atividades Municipais Antidrogas – REMAD		FONTE	RS
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	955.000,00
<b>Total</b>			<b>955.000,00</b>


- 2) **Acréscase** a Unidade Orçamentária 030 – Fundo Municipal Antidrogas – Remad, ao Órgão 42 – Fundo Municipal de Saúde de Londrina, com as dotações orçamentárias alocadas na Atividade a seguir demonstrada:

14.422.0005.6.013 - Atividades Municipais Antidrogas - REMAD		FONTE	RS
3.3.50.43	Subvenções Sociais	001	955.000,00
<b>Total</b>			<b>955.000,00</b>

- 3) **Alterem-se** os quadros demonstrativos afins.

SALA DAS SESSÕES, 20 de dezembro de 2016.

  
**Jamil Janene**  
Presidente/Relator

  
**Gustavo Richa**  
Vice Presidente

  
**Junior Santos Rosa**  
Membro



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Comissão de Finanças e Orçamento

PL: 82/16  
FL: 1521

## EMENDA Nº 9 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 82/2016

- ADITIVA  
 MODIFICATIVA  
 SUPRESSIVA

- 1) **Modifica-se** os objetivos do Programa de Trabalho 01.010.01.031.0001.1.001 – Obras e Equipamentos – Câmara Municipal de Londrina, conforme a seguir especificado:

**Onde se lê:**

“Adquirir 180 mobiliários em geral; 15 peças não incorporáveis a imóveis; 5 aparelhos e utensílios domésticos; 40 aparelhos e equipamentos de comunicação; 20 máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; 20 coleções e materiais bibliográficos; 2 veículos de tração mecânica; 20 equipamentos de proteção e segurança; 21 máquinas, utensílios e equipamentos diversos; 12 equipamentos para áudio, vídeo e foto; 113 equipamentos de processamento de dados; 51 máquinas e equipamentos energéticos. Ampliar/reformar 1.000 m<sup>2</sup> das instalações da Câmara municipal, inclusive com a adequação para pessoas portadoras de deficiência. Com recursos de interferências financeiras do Município.

**Leia-se:**

“**Substituir o sistema de ar condicionado central.** Adquirir 180 mobiliários em geral; 15 peças não incorporáveis a imóveis; 5 aparelhos e utensílios domésticos; 40 aparelhos e equipamentos de comunicação; 20 máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; 20 coleções e materiais bibliográficos; 4 veículos de tração mecânica; 20 equipamentos de proteção e segurança; 20 máquinas, utensílios e equipamentos diversos; 12 equipamentos para áudio, vídeo e foto; 20 máquinas e equipamentos gráficos; 5 acessórios para automóveis; 113 equipamentos de processamento de dados; 51 máquinas e equipamentos energéticos; **5 máquinas, instalações e utensílios de escritório; 4 magazines de storage digital; 50 Par Led; 2 mesas controladoras de Par Led; 8 moving head; 2 mesas controladoras para moving head; 10 cases de armazenamento e transporte de equipamentos de áudio, vídeo e iluminação.** Ampliar/reformar 1.000 m<sup>2</sup> das instalações da Câmara municipal, inclusive com a adequação para pessoas portadoras de deficiência. Com recursos de interferências financeiras do Município.

- 2) **Alterem-se** os quadros demonstrativos afins, constantes do Projeto de Lei e de seus anexos.

SALA DAS SESSÕES, 20 de dezembro de 2016.

  
**Jamil Janene**  
Presidente/Relator

  
**Gustavo Richa**  
Vice Presidente

  
**Junior Santos Rosa**  
Membro



**EMENDA Nº 10**  
**AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 82/2016**

PL: 8216  
FL: 1522

**1) Modifica-se** o Anexo 2 da Lei 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas, do Órgão 44 - CAAPSML - Plano de Previdência Social, Unidade 010 - Plano de Previdência Social - Fundo de Previdência, que ficará da seguinte forma:

**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO DE 2017 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64**  
**Unidade Gestora: CAAPSML - Plano de Previdência Social**

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			94.957.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		58.671.000,00	
1.2.1.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	58.671.000,00		
1.2.1.0.29.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	58.671.000,00		
1.2.1.0.29.07.00.00		CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	51.636.000,00		
1.2.1.0.29.07.07.00	040	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - CÂMARA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	986.000,00		
1.2.1.0.29.07.08.00	040	ATIVO CIVIL - PML / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	30.900.000,00		
1.2.1.0.29.07.09.00	040	ATIVO CIVIL - ACESF / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	316.000,00		
1.2.1.0.29.07.10.00	040	ATIVO CIVIL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	18.650.000,00		
1.2.1.0.29.07.11.00	040	ATIVO CIVIL - CAAPSML - ÓRGÃO GERENCIADOR / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	447.000,00		
1.2.1.0.29.07.12.00	040	ATIVO CIVIL - IPPUL / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	262.000,00		
1.2.1.0.29.07.13.00	040	ATIVO CIVIL - FEL / RPPS / FUNDO DE PREVIDÊNCIA	63.000,00		
1.2.1.0.29.07.16.00	040	ATIVO CIVIL - CODEL / RPPS / FUNDO DE PREVIDÊNCIA	12.000,00		
1.2.1.0.29.09.00.00		CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR INATIVO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	6.586.000,00		
1.2.1.0.29.09.02.00	040	INATIVO CIVIL - CAAPSML / PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	6.586.000,00		
1.2.1.0.29.11.00.00		CONTRIBUIÇÕES DE PENSIONISTA PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	449.000,00		
1.2.1.0.29.11.02.00	040	PENSIONISTA CIVIL - CAAPSML / PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	449.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		80.000,00	
1.3.1.0.00.00.00.00		RECEITAS IMOBILIÁRIAS	80.000,00		
1.3.1.1.00.00.00.00		ALUGUÉIS	80.000,00		
1.3.1.1.01.00.00.00		ALUGUEIS DE IMÓVEIS URBANOS	80.000,00		
1.3.1.1.01.99.00.00		ALUGUEL DE OUTROS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	80.000,00		
1.3.1.1.01.99.06.00	040	ALUGUEIS PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	80.000,00		
1.3.2.0.00.00.00.00		RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	27.702.000,00		
1.3.2.8.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	27.702.000,00		
1.3.2.8.10.00.00.00		REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREV SERV RENDA FIXA	27.702.000,00		
1.3.2.8.10.03.00.00	551	RENDIMENTOS - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	102.000,00		
1.3.2.8.10.04.00.00	040	RENDIMENTOS - PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	27.600.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		8.504.000,00	
1.9.1.0.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA	3.000,00		
1.9.1.2.00.00.00.00		MULTAS JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		
1.9.1.2.56.00.00.00	551	MULTAS E JUROS DE MORA DAS COMP. FINAN. ENTRE O REGIME GERAL E RPPS	2.000,00		
1.9.1.9.00.00.00.00		MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1.000,00		
1.9.1.9.27.00.00.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	1.000,00		
1.9.1.9.27.19.00.00	040	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS/RPPS	1.000,00		
1.9.2.0.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.500.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	8.500.000,00		
1.9.2.2.10.00.00.00		COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E OS RPPS	8.500.000,00		
1.9.2.2.10.01.00.00		COMP FINAN. ENTRE REGIME GERAL E O RPPS- PRINCIPAL	8.500.000,00		
1.9.2.2.10.01.02.00	551	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O RGPS E O RPPS / FUNDO DE PREVIDÊNCIA	8.500.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00		RECEITAS DIVERSAS	1.000,00		
1.9.9.0.99.00.00.00		OUTRAS RECEITAS	1.000,00		
1.9.9.0.99.09.00.00		OUTRAS RECEITAS ARRECADADAS PELO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	1.000,00		
1.9.9.0.99.09.02.00	040	RECEITA DE AÇÃO JUDICIAL	1.000,00		
7.0.0.0.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS		157.878.000,00	157.893.000,00
7.2.0.0.00.00.00.00		RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		157.878.000,00	
7.2.1.0.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	157.878.000,00		
7.2.1.0.29.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO	89.804.000,00		
7.2.1.0.29.01.00.00		CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	1.945.000,00		
7.2.1.0.29.01.08.00	040	ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA / RPPS / FUNDO DE PREVIDÊNCIA	56.862.000,00		
7.2.1.0.29.01.09.00	040	ATIVO CIVIL - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA			

**RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS**  
**EXERCÍCIO DE 2017 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64**  
**Unidade Gestora: CAAPSM - Plano de Previdência Social**

PL: 22116  
 FL: 1523

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
7.2.1.0.29.01.10.00	040	ATIVO CIVIL - ACESF / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	528.000,00		
7.2.1.0.29.01.11.00	040	ATIVO CIVIL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	29.036.000,00		
7.2.1.0.29.01.12.00	040	ATIVO CIVIL - CAAPSM - ÓRGÃO GERENCIADOR / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	911.000,00		
7.2.1.0.29.01.13.00	040	ATIVO CIVIL - IPPUL / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	383.000,00		
7.2.1.0.29.01.14.00	040	ATIVO CIVIL - FEL / RPPS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	111.000,00		
7.2.1.0.29.01.16.00	040	ATIVO CIVIL - CODEL / RPPS / FUNDO DE PREVIDÊNCIA	28.000,00		
7.2.1.0.29.03.00.00		CONTRIBUICAO PATRONAL - INATIVO CIVIL	37.394.000,00		
7.2.1.0.29.03.07.00	040	INATIVO CIVIL - FEL / RPPS / PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.000,00		
7.2.1.0.29.03.08.00	040	INATIVO CIVIL - CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA / RPPS / PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	1.168.000,00		
7.2.1.0.29.03.09.00	040	INATIVO CIVIL - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA / RPPS / PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	31.820.000,00		
7.2.1.0.29.03.10.00	040	INATIVO CIVIL - ACESF / RPPS / PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	354.000,00		
7.2.1.0.29.03.11.00	040	INATIVO CIVIL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / RPPS / PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	3.664.000,00		
7.2.1.0.29.03.12.00	040	INATIVO CIVIL - CAAPSM - ÓRGÃO GERENCIADOR / RPPS / PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	372.000,00		
7.2.1.0.29.03.13.00	040	INATIVO CIVIL - IPPUL / RPPS / PLANO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	15.000,00		
7.2.1.0.29.13.00.00		CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL	1.000,00		
7.2.1.0.29.13.03.00	040	RECEITA DE APORTES EXTRAORDINÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO COM FOLHA DE PAGAMENTO NO RPPS	1.000,00		
7.2.1.0.29.15.00.00	040	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS	30.679.000,00		
7.9.0.0.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS		15.000,00	
7.9.1.0.00.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA	15.000,00		
7.9.1.2.00.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	15.000,00		
7.9.1.2.29.00.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS	15.000,00		
7.9.1.2.29.01.00.00		MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
7.9.1.2.29.01.08.00	040	MULTAS - CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA / RPPS / FUNDO DE PREVIDÊNCIA	3.000,00		
7.9.1.2.29.01.09.00	040	MULTAS - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA / RPPS / FUNDO DE PREVIDÊNCIA	2.000,00		
7.9.1.2.29.01.10.00	040	MULTAS - ACESF / RPPS / FUNDO PREVIDENCIÁRIO	2.000,00		
7.9.1.2.29.01.11.00	040	MULTAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / RPPS / FUNDO DE PREVIDÊNCIA	2.000,00		
7.9.1.2.29.01.12.00	040	MULTAS - CAAPSM - ÓRGÃO GERENCIADOR / RPPS / FUNDO DE PREVIDÊNCIA	2.000,00		
7.9.1.2.29.01.13.00	040	MULTAS - IPPUL / RPPS / FUNDO DE PREVIDÊNCIA	2.000,00		
7.9.1.2.29.01.14.00	040	MULTAS - FEL / RPPS / FUNDO DE PREVIDÊNCIA	2.000,00		
			<b>TOTAL GERAL</b>		<b>252.850.000,00</b>



RESUMO

RECEITAS CORRENTES	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	58.671.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	27.782.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.504.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	94.957.000,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	157.878.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	157.893.000,00
DEDUÇÕES	
TOTAL DE DEDUÇÕES	0,00
TOTAL GERAL	252.850.000,00

2) **Alterem-se** os quadros demonstrativos afins constantes do Projeto de Lei e de seus anexos.

Londrina, 21 de dezembro de 2016



**Jamil Janene**  
Presidente/Relator



**Gustavo Richa**  
Vice Presidente



**Junior Santos Rosa**  
Membro



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

Comissão de Finanças e Orçamento

PL: 82/16  
FL: 1525

## EMENDA Nº 11 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 82/2016

- ADITIVA  
 MODIFICATIVA  
 SUPRESSIVA

- 1) **Acresça-se** ao Órgão 28 – Secretaria Municipal de Defesa Social, Unidade Orçamentária 010 – Coordenação Geral – SMDS, no Programa de Trabalho 28010.06.181.0021.2.070 – Atividades da Secretaria Municipal de Defesa Social, conforme a seguir especificado:

		Fonte	Valor em R\$
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.50.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		
3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	000	33.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>33.000,00</b>

- 2) **Subtraia-se** do Órgão 06 – Secretaria Municipal de Fazenda, Unidade Orçamentária 020 – Encargos do Município, no Programa de Trabalho 06020.04.122.0007.2.020 – Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal, conforme a seguir especificado:

		Fonte	Valor em R\$
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	000	33.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>33.000,00</b>

- 3) **Alterem-se** os quadros demonstrativos afins.

SALA DAS SESSÕES, 20 de dezembro de 2016.

**Amauri Pereira Cardoso**  
Vereador





# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

## Comissão de Finanças e Orçamento

PL: 82116  
FL: 1526

### EMENDA Nº 12 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 82/2016

- ADITIVA  
 MODIFICATIVA  
 SUPRESSIVA

1) Remanejem-se os recursos orçamentários para a execução do programa de trabalho discriminado conforme segue:

1.1 Identificação do Órgão/Unidade e Projeto/Atividade nos quais a despesa será ACRESCIDA:

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO Fundo Municipal de Saúde	CÓDIGO DO ÓRGÃO 42
--	-----------------------

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE Fundo Municipal de Saúde	CÓDIGO DA UNIDADE 010
--	--------------------------

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Coordenação e Administração do Fundo Municipal de Saúde de Londrina	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 10.122.0025.6.077
---	---

CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS ACRESCIDOS (R\$)
Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00 (Fonte 303)	8.000.000,00

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Ações de Atenção Básica de Saúde	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 10.301.0025.6.078
--	---

CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS ACRESCIDOS (R\$)
Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00 (Fonte 303)	8.433.000,00

1.2. Identificação do Órgão/Unidade e Projeto/Atividade nos quais a despesa será REDUZIDA:

09 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
010 – Coordenação Geral

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Encargos com Inativos e Pensionistas	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 09.272.0010.2.031
--	---

CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS DEDUZIDOS (R\$)
Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	3.3.91.97 (Fonte 000)	16.433.000,00

2) **APROVADA**, alterem-se os quadros demonstrativos afins constantes no texto do Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 2016.

  
Amauri Cardoso  
Vereador



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

## Comissão de Finanças e Orçamento

PL: 82/16  
FL: 1527

### EMENDA Nº 13 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 82/2016

- ADITIVA
- MODIFICATIVA
- SUPRESSIVA

1) Remanejem-se os recursos orçamentários para a execução do programa de trabalho discriminado conforme segue:

1.1 Identificação do Órgão/Unidade e Projeto/Atividade nos quais a despesa será **ACRESCIDA**:

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO Secretaria Municipal de Gestão Pública	CÓDIGO DO ÓRGÃO 08
--	-----------------------

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE Coordenação Geral	CÓDIGO DA UNIDADE 010
---	--------------------------

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Obras e Equipamentos	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0009.1.016
--	---

CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS ACRESCIDOS (R\$)
Aquisição de Imóveis	4.4.90.61.00.00 (Fonte 000)	5.000.000,00

1.2. Identificação do Órgão/Unidade e Projeto/Atividade nos quais a despesa será **REDUZIDA**:


06 – Secretaria Municipal de Fazenda  
020 – Encargos do Município

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0007.2.020
---	---

CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS DEDUZIDOS (R\$)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39 (Fonte 000)	5.000.000,00

2) **APROVADA**, alterem-se os quadros demonstrativos afins constantes no texto do Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 2016.

  
Mario Takahashi  
Vereador





# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

## Comissão de Finanças e Orçamento

PL: 82/16  
FL: 1528

### EMENDA Nº 14 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 82/2016

- ADITIVA  
 MODIFICATIVA  
 SUPRESSIVA

1) Remanejem-se os recursos orçamentários para a execução do programa de trabalho discriminado conforme segue:

1.1 Identificação do Órgão/Unidade e Projeto/Atividade nos quais a despesa será **ACRESCIDA**:

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO Fundo Municipal de Saúde	CÓDIGO DO ÓRGÃO 42
--	-----------------------

DENOMINAÇÃO DA UNIDADE Fundo Municipal de Saúde	CÓDIGO DA UNIDADE 010
--	--------------------------

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Ações de Atenção Básica de Saúde	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 10.301.0025.6.078
--	---

CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS ACRESCIDOS (R\$)
Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11.00.00 (Fonte 303)	2.000.000,00

1.2. Identificação do Órgão/Unidade e Projeto/Atividade nos quais a despesa será **REDUZIDA**:

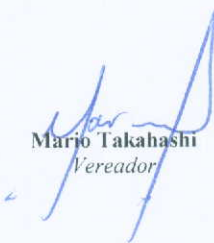
06 – Secretaria Municipal de Fazenda  
020 – Encargos do Município

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Gratuidade do Transporte Coletivo Municipal	CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 04.122.0007.2.020
---	---

CATEGORIA ECONÔMICA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	RECURSOS DEDUZIDOS (R\$)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39 (Fonte 000)	2.000.000,00

2) **APROVADA**, alterem-se os quadros demonstrativos afins constantes no texto do Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 2016.

  
Mario Takahashi  
Vereador



# Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

## Comissão de Finanças e Orçamento

**EMENDA Nº 15 AO SUBSTITUTIVO Nº 1 AO  
PROJETO DE LEI Nº 82/2016**

PL: 82/16  
FL: 1529

- ADITIVA  
 MODIFICATIVA  
 SUPRESSIVA

1) Remanejem-se os recursos orçamentários para a execução do programa de trabalho discriminado conforme segue:

1.1 Identificação do Órgão/Unidade e Projeto/Atividade nos quais a despesa será **ACRESCIDA**:

DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO Secretaria Municipal de Fazenda		CÓDIGO DO ÓRGÃO 06
DENOMINAÇÃO DA UNIDADE Encargos do Município		CÓDIGO DA UNIDADE 020
DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Precatórios Requisitórios do TJ e TRT		CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 28.846.0000.0.007
CATEGORIA ECONÔMICA Sentenças Judiciais	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 3.1.90.91.00.00 (Fonte 006)	RECURSOS ACRESCIDOS (R\$) 13.608.000,00

1.2. Identificação do Órgão/Unidade e Projeto/Atividade nos quais a despesa será **REDUZIDA**:

09 – Secretaria Municipal de Recursos Humanos  
010 – Coordenação Geral

DENOMINAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE Encargos com Inativos e Pensionistas		CÓDIGO PROJETO/ATIVIDADE 09.272.0010.2.031
CATEGORIA ECONÔMICA Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 3.3.91.97 (Fonte 006)	RECURSOS DEDUZIDOS (R\$) 13.608.000,00

2) **APROVADA**, alterem-se os quadros demonstrativos afins constantes no texto do Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 21 de dezembro de 2016.

  
Mario Takahashi  
Vereador